

| CÓDIGO   |                              | UNIDADE DE DESPESA<br>RESPONSÁVEL<br>(OU SIGLA)                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA                                                                                                            | VALORES                      |          |
|----------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------|
| Subsetor | Projeto<br>ou<br>Subprograma |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                    | Projeto<br>ou<br>Subprograma | Subsetor |
| 126      | 01 00                        | Secretaria: de Estado dos Negócios da Saúde — Código 09<br>Unidade Orçamentária: Fundo de Assistência a Psicopatas — Código 09.21<br>Setor: Saúde — Código 12<br>Suplementa<br>Pesquisa e Experimentação de Saúde Pública ... ..<br>Fundo de Assistência a Psicopatas                                                            | Pesquisa e Assistência<br>Manutenção dos serviços ... ..<br><br>TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ... ..                                                 | 1,00                         | 1,00     |
| 152      | 01 00                        | Secretaria: da Promoção Social<br>Código 11<br>Unidade Orçamentária: Fundo de Assistência ao Menor — Código 11.11<br>Setor: Promoção Social — Código 15<br>Suplementa<br>Readaptação Social — Menores ...<br>Fundo de Assistência ao Menor                                                                                       | Assistência e Proteção ao Menor<br>Manutenção dos serviços ... ..<br><br>TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ... ..                                        | 1,00                         | 1,00     |
| 229      | 01 00                        | Secretaria: de Estado dos Negócios da Agricultura — Código 13<br>Unidade Orçamentária: Fundo de Fomento e Propaganda ao Cooperativismo — Código 13.19<br>Setor: Recursos Naturais e Agropecuários — Código 22<br>Suplementa<br>Diversos ... ..<br>Fundo de Fomento e Propaganda ao Cooperativismo                                | Fomento ao Cooperativismo<br>Incrementação do Cooperativismo ... ..<br><br>TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ... ..                                      | 1,00                         | 1,00     |
| 126      | 01 00                        | Secretaria: de Estado dos Negócios da Saúde — Código 09<br>Unidade Orçamentária: Fundo de Pesquisa Científica do Departamento de Dermatologia Sanitária — Código 09.15<br>Setor: Saúde — Código 12<br>Reduz<br>Pesquisa e Experimentação de Saúde Pública ... ..<br>Fundo de Pesquisas do Departamento de Dermatologia Sanitária | Fundo de Pesquisa do Departamento de Dermatologia Sanitária<br>Pesquisa e Experimentação de Saúde ... ..<br><br>TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ... .. | 1,00                         | 1,00     |

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda  
José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social  
Antonio Barros de Ulhoa Cintra, Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura  
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de março de 1970.  
Júlia M. Moreira Pires, pl Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO  
GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei de 9 de outubro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, do Decreto-lei de 9 de outubro de 1969, fica aberto na Secretaria da Fazenda, às diversas Secretarias, um crédito de NCr\$ 12.519.472,00 (doze milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos), suplementar às dotações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                      |              |
| Código 09                                          |              |
| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE     |              |
| Código 01                                          |              |
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES                       |              |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio                      |              |
| 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ... .. | 2.981.325,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO          |              |
| Código 10                                          |              |
| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE     |              |
| Código 07                                          |              |
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES                       |              |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio                      |              |
| 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ... .. | 95.691,00    |
| SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL                      |              |
| Código 11                                          |              |
| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE     |              |
| Código 01                                          |              |
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES                       |              |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio                      |              |
| 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ... .. | 802.755,00   |

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO

Código 03

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores .. .. 1.847.596,00 2.650.351,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

Código 17

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código 01

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ... .. 5.823.037,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Código 18

ÓRGÃO POLICIAL CIVIL

Código 02

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ... .. 969.068,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... .. 12.519.472,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 2.º — Em decorrência das suplementações de que trata o artigo anterior, ficam alteradas as Demonstrações da Despesa por Projetos ou Subprogramas segundo o Subsetor, na seguinte conformidade: